



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Firme e Forte"

INDICAÇÃO DE Nº 028 /2026

DIANA LACERDA ANTUNES, Vereadora com acento nessa casa legislativa, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Art. 95 do Regimento interno desta casa, vem por meio desta.

INDICAR:

EMENTA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito José Weliton Souza Leite a implementação da Lei que institui a colocação de placas contendo os seguintes dizeres:

"ASSÉDIO E IMPORTUNAÇÃO SEXUAL CONTRA A MULHER É CRIME. DENUNCIE!"

Ao final do aviso, deverão constar os seguintes números de contato:

- I – Polícia Militar (190);
- II – Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (180);
- III – Disque Direitos Humanos (100);

JUSTIFICATIVA: As placas com o número 180 funcionam como uma ferramenta de denúncia e suporte para as mulheres que sofrem violência, seja ela física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral. Ao ter fácil acesso a esse número de atendimento, as vítimas podem buscar auxílio de forma rápida e eficaz, podendo assim romper o ciclo de violência em que se encontram. Além disso, a implementação das placas com o número 180 nos prédios públicos do município contribui para a conscientização da população sobre a gravidade da violência contra a mulher e a importância de denunciar esse tipo de crime. Dessa forma, a medida também tem um caráter preventivo, podendo ajudar a evitar casos de violência através da disseminação da informação e do acesso aos serviços de apoio. Portanto, a implementação das placas com o número 180 nos prédios públicos do município de Carnaubal é uma ação fundamental para fortalecer a rede de proteção e combate à violência contra a mulher.

Diante do exposto, solicito urgência para a realização dessa indicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, 03 DE MARÇO DE 2026.

DIANA LACERDA ANTUNES

Vereadora – PT